ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 129, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º, da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade–Posto 24 Hs.		
Elemento	518	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	612	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB-Programa de Atenção Básica		
Elemento	621	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	8.000,00
Elemento	853	33.90.92/0040	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2016	Contribuição para APAE		
Elemento	799	33.50.43/0040	Subvenções Sociais	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração